

# Regulamento



19° Prêmio  
de Jornalismo  
Cooperativista

REGULAMENTO

## **PJC** 19º Prêmio de Jornalismo Cooperativista

O Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba (PJC) é uma iniciativa do Sistema OCB/ES que tem por objetivo reconhecer o papel da imprensa e seu compromisso com a agenda de desenvolvimento do país, além de estimular e contribuir com a educação cooperativista, divulgando projetos e ações econômicas e sociais realizadas pelas cooperativas capixabas.

É ainda objetivo do prêmio o reconhecimento público das virtudes jornalísticas e pessoais dos repórteres, como coragem, determinação, perseverança, senso de oportunidade, inovação e isenção, entre outras, expressas no trabalho publicado.

A 19ª edição do PJC será regida pelo presente regulamento, e o ato de inscrição implica sujeição total a ele, valendo, também, para os jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar o júri.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>Cronograma</b>	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>Inscrições</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>Autoria</b>	<b>7</b>
<b>4</b>	<b>Categorias e requisitos</b>	<b>9</b>
	4.1 Estudante	9
	4.2 Cinegrafia	13
	4.3 Fotojornalismo	14
	4.4 Jornalismo Impresso	15
	4.5 Radiojornalismo	16
	4.6 Telejornalismo	17
	4.7 Webjornalismo	18
<b>5</b>	<b>Pré-avaliação</b>	<b>19</b>
<b>6</b>	<b>Júri técnico</b>	<b>19</b>
<b>7</b>	<b>Julgamento</b>	<b>20</b>
<b>8</b>	<b>Voto popular</b>	<b>21</b>
<b>9</b>	<b>Premiação</b>	<b>22</b>
<b>10</b>	<b>Aviso de privacidade</b>	<b>24</b>
<b>11</b>	<b>Disposições finais</b>	<b>26</b>
<b>12</b>	<b>Anexos</b>	<b>27</b>
	ANEXO I – Links úteis	27
	ANEXO II – Modelos de declaração	28
	ANEXO III – Checklists por categoria	29

## **CRONOGRAMA**

28 de setembro de 2025 a 11 de outubro de 2026

**Veiculação dos materiais**

1º de julho a 12 de outubro de 2026

**Inscrições**

20 e 21 de outubro de 2026

**Ajuste de documentação  
pelos candidatos**

6 de novembro de 2026

**Divulgação dos finalistas**

9 a 15 de novembro de 2026

**Votação popular**

4 de dezembro de 2026

**Cerimônia de premiação**

## 2 INSCRIÇÕES

**2.1** Poderão concorrer ao prêmio os trabalhos jornalísticos produzidos por profissionais que atuem na imprensa capixaba e que tenham sido veiculados em TVs, jornais, revistas, sites de notícias, rádios e plataformas de streamings com circulação no estado do Espírito Santo, seguindo as regras de cada formato estabelecidas neste regulamento. No caso da categoria “Estudante”, a participação se dará unicamente e exclusivamente por meio de veículos jornalísticos laboratoriais e universitários nas plataformas impressa, radiofônica, audiovisual e digital das instituições de ensino, cancelados na graduação, também respeitando as regras aqui estabelecidas.

**2.2** Serão consideradas válidas, de acordo com as regras de cada categoria, as abordagens que tenham relação direta e deem ênfase ao cooperativismo no Espírito Santo, tratando o seu conceito, diferenciais e histórico, assim como histórias, produtos, serviços, ações e projetos realizados pelas cooperativas capixabas registradas no Sistema OCB/ES à época da produção e divulgação do conteúdo. Assim, **é necessário que os materiais inscritos façam referência direta a, no mínimo, 1 (uma) cooperativa vinculada ao Sistema OCB/ES**, por meio da citação expressa do nome da cooperativa no texto escrito, na fala do repórter ou via gerador de caracteres (GC). Também serão aceitas citações feitas pelo apresentador na cabeça da matéria ou nota-pé, desde que o arquivo submetido para avaliação contenha esse trecho.

Acesse o link para identificar as cooperativas atualmente registradas no Sistema OCB/ES

[portal.ocbes.coop.br/pt/cooperativismo/cooperativas-registradas](http://portal.ocbes.coop.br/pt/cooperativismo/cooperativas-registradas)

**Clique aqui**

**2.3** O objetivo do PJC é levar conhecimento e informações acerca do cooperativismo à sociedade capixaba. Por esse motivo, as pautas trabalhadas pelos candidatos precisam, obrigatoriamente, considerar esse enfoque, ou seja, não basta apenas citar uma cooperativa de forma descontextualizada ou trazer fonte cooperativista para tratar de assuntos diversos que não estão conectados diretamente ao que está estabelecido no item 2.2 deste capítulo.

**2.4** Caso a reportagem inscrita tenha sido realizada em grupo, a inscrição deverá ser feita em nome de 1 (um) único profissional, sendo garantida a ele a participação na cerimônia de premiação, a destinação dos convites para o referido evento e o recebimento da premiação correspondente, cabendo ao inscrito dividir ou não a premiação.

**2.5** A inscrição do trabalho deverá ocorrer, obrigatoriamente, por meio do cadastro do próprio autor no site, não sendo permitido o envio do material por terceiros. Tais casos inviabilizarão a efetivação da inscrição, impossibilitando a concorrência do(s) material(is) apresentado(s).

**2.6** Somente poderão concorrer ao prêmio trabalhos inéditos, veiculados pela imprensa capixaba no período de **28 de setembro de 2025 a 11 de outubro de 2026**, nas categorias Estudante, Cinegrafia, Fotojornalismo, Jornalismo Impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo e Webjornalismo.

VEICULAÇÃO DAS REPORTAGENS:  
**28 de setembro de 2025 a 11 de outubro de 2026**

INSCRIÇÕES:  
**1º de julho a 12 de outubro de 2026**

**2.7** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet entre **1º de julho e 12 de outubro de 2026**, por meio do formulário de inscrição no site [www.premiodejornalismo.coop.br](http://www.premiodejornalismo.coop.br). Não haverá prorrogação das inscrições sob qualquer hipótese.

**a)** Para a realização das inscrições, o candidato deverá:

- Preencher corretamente e completamente o formulário de inscrição citado no item 2.7 deste regulamento, disponível em [www.premiodejornalismo.coop.br](http://www.premiodejornalismo.coop.br), criando um perfil no site da premiação;
- Submeter os trabalhos dentro das especificações e orientações disponibilizadas neste regulamento e na própria plataforma, incluindo o envio dos documentos comprobatórios exigidos para cada categoria.

**b)** No caso de produções em grupo, a inscrição e os documentos deverão estar em nome de um único profissional, conforme item 2.4.

**2.8** O profissional que tiver uma mesma matéria publicada em diversas plataformas deverá fazer apenas uma inscrição do conteúdo, de acordo com o formato e plataforma de sua escolha.

**2.9** Fica proibido que qualquer participante inscreva a mesma matéria em categorias diferentes, considerando a pauta jornalística, sob pena de desclassificação da produção. As únicas exceções são os materiais inscritos nas categorias Fotojornalismo e Cinegrafia, devido à sua natureza. Na categoria Fotojornalismo, é permitida a inscrição de mais de 1 (uma) fotografia veiculada em uma mesma matéria, desde que as imagens tenham relação direta com o tema central do material jornalístico, ou seja, o cooperativismo.

**2.10** No caso de conteúdos produzidos em série, o candidato poderá optar por fazer a inscrição como uma única matéria ou cada capítulo da série de forma isolada, dentro de uma mesma categoria. Nesse último caso, o capítulo será compreendido pela Comissão Organizadora e pelo Júri Técnico como uma produção autônoma e independente, devendo respeitar também os seguintes critérios:

**a)** Ter um conteúdo compreensível em sua totalidade, não sendo necessário assistir, ler ou ouvir os demais capítulos ou episódios para absorção das informações.

- b)** Respeitar a temática estabelecida em regulamento, conforme item 2.2 deste documento.
- c)** Seguir todos os regramentos estabelecidos para a categoria na qual está sendo submetido.
- d)** Cada trabalho deverá ser submetido de forma separada na plataforma de envio, de acordo com o estabelecido neste regulamento para a categoria em questão.

**2.10.1** Esta regra não se aplica à categoria Fotojornalismo, conforme definição do item 2.9 deste regulamento.

**2.10.2** É imprescindível que, no ato da submissão do trabalho, sejam informados o nome do veículo, a data de publicação/veiculação, o nome do autor, a(s) cooperativa(s) abordadas nos materiais inscritos e, caso queira ser citado em posts nas redes sociais do PJC, o nome do usuário no Instagram (esse último item é opcional).

**2.11** Para o ato de inscrição, não há limitação no número de trabalhos por candidato ou por categoria, podendo ele inscrever diversos materiais em uma mesma categoria e/ou em categorias distintas às quais se enquadre, observando as regras para cada categoria e, também, o item 2.9 deste regulamento. Para a classificação como finalista, a regra que valerá é a que está disposta no item 7.5 deste regulamento.

## **3 AUTORIA**

**3.1** A autoria dos trabalhos deverá estar sempre autenticada pela assinatura na matéria para materiais em texto escrito e para as fotografias; pelo gerador de caracteres (GC), na cabeça da matéria ou na nota-pé em trabalhos de vídeo; ou pela assinatura em áudio em materiais de rádio ou podcast. Em caso de material não identificado, o candidato deverá validar a autoria por meio de declaração expressa do editor ou responsável pelo veículo; e, em caso de estudantes, pelo profissional que orientar a produção do trabalho.

**3.2** Os conteúdos jornalísticos englobados nas categorias tratadas neste regulamento deverão ter sido publicados nos veículos informados pelos candidatos, com acesso público, uma vez que o objetivo do PJC é levar informação à sociedade, sendo necessário constar material que comprove essa publicação em meios de comunicação de circulação no estado do Espírito Santo.

**3.3** Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos executados em Língua Portuguesa, que atendam a todos os critérios da premiação e da categoria, que sejam elaborados por profissionais que atuem na imprensa capixaba e veiculados no estado do Espírito Santo. Também serão aceitos trabalhos veiculados nacionalmente, desde que produzidos por veículos e profissionais estabelecidos no território capixaba.

**3.4** Os trabalhos que, porventura, forem elaborados por mais de um profissional deverão ser inscritos somente por um candidato, que será considerado, para fins desta premiação, o autor da produção. A ele serão direcionadas todas as tratativas referentes ao 19º PJC, o que inclui a disponibilização dos convites e participação na cerimônia de premiação, a divulgação dos finalistas (caso seja), o anúncio durante a cerimônia, o convite para subir ao palco durante a solenidade, a entrega do troféu e o repasse do prêmio em dinheiro (caso seja vencedor), além da divulgação da lista de vencedores pós-evento (caso esteja incluso nela), conforme estabelecido no item 2.4 deste regulamento. O envio do mesmo trabalho por dois ou mais autores diferentes, ainda que todos os profissionais estejam sinalizados como coautores da produção, acarretará a desclassificação das inscrições.

**3.5** Não serão aceitos trabalhos realizados por membros do júri, empregados das empresas patrocinadoras ou de empresas prestadoras de serviços diretamente envolvidas com o Prêmio, bem como empregados ou prestadores de serviço do Sistema OCB/ES. Ex-empregados do Sistema OCB/ES só poderão participar da premiação após dois anos completos do seu desligamento da instituição. Em caso de profissionais que prestem serviços de assessoria de imprensa para determinada cooperativa de maneira terceirizada, fica impedida a sua concorrência com trabalhos que abordem os feitos dessa cooperativa, sendo desclassificado o trabalho que se encontre nessa situação. O profissional, no entanto, poderá concorrer com materiais que falem de outras cooperativas com as quais não possui relação profissional.

## 4 CATEGORIAS E REQUISITOS

A título de conhecimento e esclarecimento, neste capítulo estão descritas as especificações dos conteúdos e materiais a serem disponibilizados pelo participante, por categoria.

### 4.1 Estudante

A categoria Estudante é destinada exclusivamente a alunos de graduação regularmente matriculados em cursos de Comunicação Social - Jornalismo de instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e que sejam maiores de 18 anos.

Para a 19ª edição do PJC, a participação desse público se dará, unicamente e exclusivamente, por meio de **veículos laboratoriais ou veículos das instituições acadêmicas**. O estudante que quiser participar da premiação deverá produzir sua matéria jornalística pautada pelo cooperativismo sob a orientação de um professor ou profissional de comunicação vinculado à sua instituição de ensino.

**4.1.1** Modalidades e exigências mínimas para os trabalhos dos estudantes (que variam do tipo de produção realizada):

#### MATERIAL IMPRESSO:

##### Especificações técnicas

Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:

- Possuir no mínimo 1/2 (meia) página no caso de jornal (standard ou tabloide) ou 1 (uma) página no caso de revistas;
- Estar diagramado, com texto e imagens (fotos e/ou ilustrações que podem ser de autoria de terceiros);
- Identificar a autoria no trabalho;
- Possuir conteúdo original (texto) e em Língua Portuguesa;
- Ter sido publicado em jornal ou revista laboratorial ou universitário.

##### Arquivos exigidos na inscrição

Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

- Declaração oficial emitida e assinada pela instituição de ensino que comprove a vinculação ao curso de graduação em Jornalismo;
- Carta do orientador assinada;
- Declaração assinada pelo orientador confirmando a autoria (em caso de trabalho sem autoria expressa);

- Declaração assinada pelo orientador confirmando a veiculação do trabalho dentro do prazo estabelecido (nos casos em que a informação não estiver explícita);
- Link do material originalmente publicado (item opcional);
- Reprodução do material originalmente publicado, em formato PDF, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 19º PJC.

## RÁDIO

### Especificações técnicas

**Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:**

- Ter formato de reportagem ou podcast jornalísticos<sup>1</sup>, com duração mínima de 1 minuto e 30 segundos;
- Possuir conteúdo original e em Língua Portuguesa;
- Identificar a autoria via áudio;
- Ter sido reproduzido em veículo laboratorial ou universitário.

### Arquivos exigidos na inscrição

**Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:**

- Declaração oficial emitida e assinada pela instituição de ensino que comprove a vinculação ao curso de graduação em Jornalismo;
- Carta do orientador assinada;
- Declaração assinada pelo orientador confirmando a autoria (em caso de trabalho sem autoria expressa);
- Declaração assinada pelo orientador confirmando a veiculação do trabalho dentro do prazo estabelecido;
- Link do material originalmente publicado (item opcional);
- Cópia do áudio originalmente veiculado, em formato MP3, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 19º PJC.

<sup>1</sup> Em caso de videocast, a regra será a mesma aplicada para a categoria Radiojornalismo, disposta no item 4.5

## TELEVISÃO:

### Especificações técnicas

**Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:**

- Ser reportagem com duração mínima de 1 minuto e 30 segundos;
- Identificar a autoria via gerador de caracteres (GC), cabeça da matéria ou nota-pé;
- Possuir conteúdo original e em Língua Portuguesa;
- Ter sido reproduzido em veículo laboratorial ou universitário.

### Arquivos exigidos na inscrição

**Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:**

- Declaração oficial emitida e assinada pela instituição de ensino que comprove a vinculação ao curso de graduação em Jornalismo;
- Carta do orientador assinada;
- Declaração assinada pelo orientador confirmando a autoria (em caso de trabalho sem autoria expressa);
- Declaração assinada pelo orientador confirmando a veiculação do trabalho dentro do prazo estabelecido;
- Link do material originalmente publicado (item opcional);
- Cópia do vídeo originalmente veiculado, em formato AVI, MPEG ou MP4, com resolução mínima de 1280x720px e máxima de 1920x1080px (16:9), respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 19º PJC.

## INTERNET

### Especificações técnicas

**Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:**

- Ter no mínimo 2.500 caracteres textuais (com espaço);
- Conter no mínimo 1 minuto de áudio ou vídeo com conteúdo complementar à matéria (mídias autorais ou de terceiros produzidas exclusivamente para a reportagem);
- Conter no mínimo 1 (uma) fotografia, infográfico ou ilustração (que podem ser de autoria de terceiros);
- Identificar a autoria no trabalho;
- Possuir conteúdo original e em Língua Portuguesa;
- Ter sido publicado em site jornalístico laboratorial ou universitário.

## **Arquivos exigidos na inscrição**

**Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:**

- Declaração oficial emitida e assinada pela instituição de ensino que comprove a vinculação ao curso de graduação em Jornalismo;
- Carta do orientador assinada;
- Declaração assinada pelo orientador confirmando a autoria (em caso de trabalho sem autoria expressa);
- Declaração assinada pelo orientador confirmando a veiculação do trabalho dentro do prazo estabelecido (nos casos em que a informação não estiver explícita);
- Link do material originalmente publicado;
- Reprodução da mesma página eletrônica em que material foi publicado, em formato PDF, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 19º PJC.

## 4.2 Cinegrafia

Para os fins deste regulamento, para a categoria Cinegrafia considera-se como conteúdo a ser avaliado o conjunto de técnicas, métodos e processos de registro e projeção de imagens animadas ou em movimento dedicado à narrativa de cunho jornalístico, nos limites da temática do Prêmio.

Podem concorrer nesta categoria exclusivamente profissionais com registro na área, não sendo válidos para a participação quaisquer outros tipos de documento.

### Especificações técnicas

Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:

- Ser reportagem com duração mínima de 1 minuto e 30 segundos;
- Identificar a autoria via gerador de caracteres (GC), cabeça da matéria ou nota-pé;
- Possuir conteúdo original e em Língua Portuguesa;
- Ter sido veiculado em emissora de televisão aberta, com concessão no Estado do Espírito Santo ou em rede nacional, desde que produzido por veículo local.

### Arquivos exigidos na inscrição

Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

- Registro profissional de cinegrafista, no formato PDF, devendo estar dentro da validade (visível no arquivo) e contendo o nome do profissional para a sua correta identificação;
- Link do material originalmente veiculado (item opcional);
- Cópia do vídeo originalmente veiculado, em formato AVI, MPEG ou MP4, com resolução mínima de 1280x720px e máxima de 1920x1080px (16:9), respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 19º PJC;
- Declaração assinada pelo editor ou similar confirmando a autoria (em caso de trabalho sem autoria expressa);
- Declaração assinada pelo editor ou similar confirmando a veiculação do trabalho dentro do prazo estabelecido.

## 4.3 Fotojornalismo

Para os fins deste regulamento, considera-se fotojornalismo o conteúdo fotográfico produzido para compor, ilustrar, comprovar e/ou dar veracidade a textos de reportagens, nos limites da temática do Prêmio. Podem concorrer a esta categoria candidatos que possuem registro profissional de fotojornalismo, assim como profissionais de imprensa com graduação em Jornalismo e registro profissional também de jornalista.

### Especificações técnicas

Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:

- Inscrever cada fotografia concorrente de forma separada, como um trabalho único;
- Ter a identificação de autoria do trabalho expresso na publicação;
- Trazer, por meio da legenda, o vínculo da imagem com o cooperativismo ou com o tema do trabalho;
- Possuir conteúdo original;
- Ter sido publicado em veículo jornalístico sediado no Espírito Santo.

### Arquivos exigidos na inscrição

Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

- **Para fotojornalistas:** registro profissional de fotojornalista ou área afim, dentro da validade (visível no arquivo) e contendo o nome do profissional para a sua correta identificação;
- **Para jornalistas:** diploma do curso de graduação em Jornalismo (ou certificado oficial de conclusão de curso) acompanhado do registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), **em um mesmo arquivo**, no formato PDF, dentro da validade (visível no arquivo) e contendo o nome do profissional para a sua correta identificação;
- **Para ambos:** link ou PDF do material originalmente publicado;
- **Para ambos:** cópia da fotografia originalmente veiculada, em JPG ou PNG, padrão RGB, com no mínimo 100 dpi, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 19º PJC;
- **Para ambos:** declaração assinada pelo editor ou similar confirmando a autoria (em caso de trabalho sem autoria expressa);
- **Para ambos:** declaração assinada pelo editor ou similar confirmando a veiculação do trabalho dentro do prazo estabelecido (nos casos em que a informação não estiver explícita).

## 4.4 Jornalismo Impresso

Para os fins deste regulamento, considera-se como jornalismo impresso o material jornalístico publicado em jornal ou revista que circule em suporte de papel, nos limites da temática do Prêmio, produzido por veículos sediados no estado do Espírito Santo.

### Especificações técnicas

Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:

- Possuir no mínimo 1/2 (meia) página no caso de jornal (standard ou tabloide) ou 1 (uma) página no caso de revistas;
- Estar diagramado, com texto e imagens (fotos e/ou ilustrações que podem ser de autoria de terceiros);
- Identificar a autoria no trabalho;
- Possuir conteúdo original (texto) e em Língua Portuguesa;
- Ter sido publicado em jornal ou revista jornalística com sede no Espírito Santo.

### Arquivos exigidos na inscrição

Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

- Diploma do curso de graduação em Jornalismo (ou certificado oficial de conclusão de curso) e registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), **em um mesmo arquivo**, no formato PDF. Ambos deverão estar dentro da validade (visível no arquivo) e contendo o nome do profissional para a sua correta identificação;
- Link do material originalmente publicado (item opcional);
- Reprodução do material originalmente publicado em jornal ou revista, em formato PDF, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 19º PJC;
- Declaração assinada pelo editor ou similar confirmando a autoria (em caso de trabalho sem autoria expressa);
- Declaração assinada pelo editor ou similar confirmando a veiculação do trabalho dentro do prazo estabelecido (nos casos em que a informação não estiver explícita).

## 4.5 Radiojornalismo

Para os fins deste regulamento, considera-se radiojornalismo o jornalismo que utiliza o rádio como meio de comunicação, com conteúdo jornalístico produzido em áudio, nos limites da temática do Prêmio. Também será permitida a inscrição de podcasts nesta categoria. Para fins deste regulamento, considera-se podcast conteúdo gravado em formato de programas de rádio e disponibilizados em plataformas de streaming de áudio, nos perfis oficiais dos veículos de comunicação, e que sejam pautados por valores jornalísticos. Em caso de videocasts, o trabalho poderá ser enquadrado como podcast, desde que o candidato desconsidere a imagem e submeta a produção conforme especificações aqui listadas (em formato de áudio).

### Especificações técnicas

Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:

- Ter no mínimo 1 minuto e 30 segundos;
- Possuir conteúdo original e em Língua Portuguesa;
- Identificar a autoria via áudio;
- Ter sido veiculado em emissora de rádio FM ou virtual, com concessão no Estado do Espírito Santo, ou em podcast de empresa jornalística sediada no Espírito Santo.

### Arquivos exigidos na inscrição

Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

- Diploma do curso de graduação em Jornalismo (ou certificado oficial de conclusão de curso) e registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), **em um mesmo arquivo**, no formato PDF. Ambos deverão estar dentro da validade (visível no arquivo) e contendo o nome do profissional para a sua correta identificação;
- Link do material originalmente veiculado (item opcional);
- Cópia do áudio originalmente veiculado, em formato MP3, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 19º PJC;
- Declaração assinada pelo editor ou similar confirmando a autoria (em caso de trabalho sem autoria expressa);
- Declaração assinada pelo editor ou similar confirmando a veiculação do trabalho dentro do prazo estabelecido.

## 4.6 Telejornalismo

Para os fins deste regulamento, considera-se telejornalismo o jornalismo que utiliza a televisão como meio de comunicação, com conteúdo jornalístico produzido em audiovisual, nos limites da temática do Prêmio.

### Especificações técnicas

Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:

- Ser reportagem com duração mínima de 1 minuto e 30 segundos;
- Identificar a autoria via gerador de caracteres (GC), cabeça da matéria ou nota-pé;
- Possuir conteúdo original e em Língua Portuguesa;
- Ter sido veiculado em emissora de televisão aberta, com concessão no Estado do Espírito Santo ou em rede nacional, desde que produzido por veículo local.

### Arquivos exigidos na inscrição

Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

- Diploma do curso de graduação em Jornalismo (ou certificado oficial de conclusão de curso) e registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), **em um mesmo arquivo**, no formato PDF. Ambos deverão estar dentro da validade (visível no arquivo) e contendo o nome do profissional para a sua correta identificação;
- Link do material originalmente veiculado (item opcional);
- Cópia do vídeo originalmente veiculado, em formato AVI, MPEG ou MP4, com resolução mínima de 1280x720px e máxima de 1920x1080px (16:9), respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 19º PJC;
- Declaração assinada pelo editor ou similar confirmando a autoria (em caso de trabalho sem autoria expressa);
- Declaração assinada pelo editor ou similar confirmando a veiculação do trabalho dentro do prazo estabelecido.

## 4.7 Webjornalismo

Para os fins deste regulamento, considera-se webjornalismo o jornalismo que utiliza sites jornalísticos da internet como meio de comunicação, com publicação online de conteúdo diagramado com texto e elementos ilustrativos e audiovisuais (multimídia), nos limites da temática do Prêmio.

### Especificações técnicas

Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:

- Ter no mínimo 2.500 caracteres textuais (com espaço);
- Conter no mínimo 1 minuto e 30 segundos de áudio ou vídeo com conteúdo complementar à matéria (mídias autorais ou de terceiros produzidas exclusivamente para a reportagem);
- Conter no mínimo 1 (uma) fotografia, infográfico ou ilustração (que podem ser de autoria de terceiros);
- Identificar a autoria via texto na página da publicação;
- Possuir conteúdo original e em Língua Portuguesa;
- Ter sido publicado em site de empresa jornalística com registro no Brasil e sediada no Espírito Santo.

### Arquivos exigidos na inscrição

Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

- Diploma do curso de graduação em Jornalismo (ou certificado oficial de conclusão de curso) e registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), **em um mesmo arquivo**, no formato PDF. Ambos deverão estar dentro da validade (visível no arquivo) e contendo o nome do profissional para a sua correta identificação;
- Link do material originalmente publicado;
- Reprodução da mesma página eletrônica em que material foi publicado, em formato PDF, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 19º PJC;
- Declaração assinada pelo editor ou similar confirmando a autoria (em caso de trabalho sem autoria expressa);
- Declaração assinada pelo editor ou similar confirmando a veiculação do trabalho dentro do prazo estabelecido (nos casos em que a informação não estiver explícita).

## 5 PRÉ-AVALIAÇÃO

**5.1** Como forma de ampliar a concorrência de trabalhos submetidos na 19ª edição do PJC, a equipe da Assessoria de Comunicação do Sistema OCB/ES fará a pré-avaliação da documentação de todos os trabalhos submetidos para garantir o cumprimento das regras estabelecidas neste edital.

**5.2** A pré-avaliação se limitará à verificação do cumprimento das regras, não entrando nos critérios de avaliação qualitativa dos trabalhos, tarefa que está unicamente sob a responsabilidade do júri técnico da premiação.

**5.3** Após a pré-avaliação dos trabalhos, a Assessoria de Comunicação do Sistema OCB/ES encaminhará um comunicado via e-mail aos candidatos que necessitarem realizar ajustes na documentação, de acordo com as exigências técnicas aqui especificadas. Os candidatos terão de 00:00 do dia 20 de outubro de 2026 até 23:59 do dia 21 de outubro de 2026 (48 horas) para acessar a sua conta no site do PJC, usando o seu e-mail e senha cadastrados na plataforma, para realizar os ajustes necessários.

**5.4** Sob nenhuma hipótese haverá prorrogação desse prazo ou serão aceitos documentos por outros canais que não a plataforma oficial da premiação.

## 6 JÚRI TÉCNICO

**6.1** O julgamento dos trabalhos inscritos será feito por um júri composto especialmente para esse fim, coordenado e presidido pelo professor doutor José Antonio Martinuzzo (coordenador técnico do 19º PJC) ou eventual substituto por ele designado.

- a)** O júri será composto por seu presidente e, no mínimo, mais 2 (dois) jurados por categoria, convidados pela coordenação do 19º Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba.
- b)** O presidente do júri terá o voto de qualidade, atuando sempre que houver empate entre os trabalhos concorrentes.
- c)** Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro do júri, a coordenação do 19º Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba poderá designar um especialista de notório saber.

**6.2** O júri é soberano no julgamento técnico dos conteúdos das inscrições homologadas, segundo os requisitos previstos neste regulamento.

**6.3** As decisões do júri não serão suscetíveis a recursos ou impugnações.

## 7 JULGAMENTO

**7.1** Os jurados do 19º Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba avaliarão todos os materiais cujas inscrições tenham sido homologadas pela Assessoria de Comunicação do Sistema OCB/ES, após a etapa de pré-avaliação, segundo as condições deste regulamento.

**7.2** Serão considerados os seguintes critérios no processo de avaliação dos trabalhos:

- I. Relevância da abordagem do cooperativismo no trabalho;
- II. Criatividade e originalidade na apresentação e desenvolvimento do tema;
- III. Qualidade técnica do trabalho;
- IV. Esforço de reportagem implicado na produção do trabalho.

**7.3** Os jurados deverão avaliar individualmente cada um dos trabalhos atendo-se aos critérios acima, seguindo a temática e objetivo deste regulamento, atribuindo uma nota de 0,00 a 10,00 para cada um dos itens, incluindo casas decimais.

**7.4** Para a nota final de cada jurado, será considerada a média das notas atribuídas aos critérios de avaliação (soma das quatro notas dividida por quatro). Já para a nota final do trabalho, será considerada a média geral (soma das notas médias de cada jurado dividida pela quantidade de jurados da categoria), estabelecendo a relação das produções mais bem avaliadas. As notas dos trabalhos não serão divulgadas.

**7.5** Para cada categoria, exceto Voto Popular, serão classificados até 5 (cinco) finalistas. Cada candidato (autor) poderá inscrever quantas produções desejar, mas **poderá ser finalista com apenas 1 (um) trabalho em cada categoria**, não havendo limitação na quantidade de categorias. Nesses casos, será classificada a produção mais bem avaliada pelo júri técnico, considerando a média das notas atribuídas pelos jurados da respectiva categoria. A exceção ocorrerá para as categorias que, após a etapa de pré-avaliação, não apresentarem número suficiente de trabalhos produzidos por autores distintos para assegurar essa diversidade. Nessas situações, a classificação observará a ordem decrescente das notas atribuídas pelo júri técnico, podendo um mesmo candidato ser finalista com até 2 (duas) produções na mesma categoria, ainda que tal categoria não atinja o total de 5 (cinco) finalistas.

**7.6** Na análise das produções, caberá ao júri avaliar o trabalho desenvolvido pelo profissional levando em consideração o papel desempenhado pelo candidato no trabalho submetido e respeitando os limites da categoria à qual o material foi inscrito.

**7.7** Não serão aceitos editoriais, materiais pagos e materiais que não contenham caráter jornalístico, bem como reportagens publicadas em canais informativos de empresas, instituições públicas, privadas ou ainda de representação classista ou profissional. Também não serão aceitas as inscrições

de conteúdos resultantes de projetos de marketing ou patrocínio editorial organizacional direto ou indireto, ainda que sejam em linguagem jornalística. Este regulamento estabelece como norte maior da execução do Prêmio o reconhecimento do trabalho jornalístico autônomo e espontâneo acerca das atividades cooperativistas no estado do Espírito Santo.

**7.8** Caso seja constatado **plágio** ou outra modalidade de **fraude** de qualquer natureza, o candidato será **DESCLASSIFICADO**, independentemente da etapa em que estiver, podendo, inclusive, responder judicialmente pelo ato mediante comprovação. Também serão desclassificados os materiais que não obedecerem aos demais critérios deste regulamento.

**7.9** Somente os organizadores e a Comissão Julgadora terão acesso aos materiais, sendo proibida a revelação dos conteúdos finalistas ou vencedores antes da divulgação formal dos resultados.

**7.10** Nas categorias técnicas, os trabalhos serão avaliados por profissionais que não tenham vínculo com os veículos de imprensa participantes. Já na categoria Estudante, os trabalhos serão avaliados por docentes e pesquisadores da área da Comunicação ou profissionais da imprensa que não tenham vínculos com as instituições de ensino participantes.

**7.11** Os finalistas serão divulgados no dia **6 de novembro de 2026**, nos canais de comunicação do prêmio.

## 8 VOTO POPULAR

**8.1** Para a 19ª edição do PJC, a votação popular será dividida em **dois grupos**, sendo um deles composto por todos os trabalhos **finalistas das categorias técnicas** e outro composto pelos trabalhos **finalistas da categoria Estudante**. As produções participantes da votação popular ficarão disponíveis no site do prêmio durante o período estabelecido para serem avaliados e votados.

**8.2** O Voto Popular premiará um **1º lugar entre todos os trabalhos finalistas das categorias técnicas** e um **1º lugar entre os trabalhos finalistas da categoria Estudante**. Será considerada vencedora a produção que obtiver maior número de votos válidos, de acordo com essa divisão. Os valores dos vencedores desta categoria estão especificados no item 9.4 deste regulamento.

**8.3** O Voto Popular estará disponível ao público no período de **9 a 15 de novembro de 2026** e será realizado exclusivamente por meio do site [www.premiodejornalismo.coop.br](http://www.premiodejornalismo.coop.br).

**a)** Para participar da votação, o votante precisará ter acesso a um número de telefone móvel válido para uso de WhatsApp ou recebimento de SMS, ferramentas que serão utilizadas para validação do voto.

**b)** A validação precisará ocorrer a cada voto, diariamente, para que haja a computação no sistema. Não será possível validar, de forma retroativa, votos de dias anteriores cuja validação não foi realizada pelo votante.

- c)** Cada número de telefone móvel estará limitado a registrar, **por dia**, apenas **1 (um) voto em um trabalho da categoria Estudante** e apenas **1 (um) voto em um trabalho dentre todos os finalistas das categorias técnicas**, podendo participar da escolha de ambos os vencedores. No mesmo dia, não será permitido destinar os dois votos ao mesmo trabalho nem a trabalhos distintos pertencentes ao mesmo grupo de concorrentes, devendo cada voto ser destinado a um grupo. Não há obrigatoriedade de participação em ambas as votações, podendo o votante utilizar somente um voto para um grupo por dia, caso deseje.
- d)** Cada votante poderá definir a destinação do seu voto diário (por grupo), podendo atribuí-lo todos os dias ao mesmo finalista ou cada dia a finalistas diferentes.
- e)** Após a participação, o referido número ficará bloqueado para a opção de Voto Popular por um período de 24 horas até poder ser novamente utilizado.
- f)** O PJC tem como público-alvo prioritário a população do Espírito Santo e, como público secundário, a população brasileira como um todo, que são aqueles que poderão ser impactados diretamente pelo cooperativismo capixaba. Por isso, a votação popular será realizada exclusivamente para telefones com prefixo 55 (números brasileiros), podendo os DDDs serem de quaisquer estados brasileiros. A votação não estará disponível para números internacionais.
- g)** A organização do 19º PJC não se responsabiliza por erros de votação provocados pelos votantes, como escolha equivocada do trabalho, assim como não fará qualquer tipo de alteração ou intervenção nos votos, respeitando o processo. A organização também não se responsabiliza por qualquer impedimento técnico por parte dos votantes ou condições alheias ao seu controle que dificulte ou impeça o uso do WhatsApp ou o recebimento de SMS para a validação dos seus votos.

**8.4** A categoria Voto Popular tem como objetivo estimular o envolvimento da sociedade no processo decisório. Por isso, deve refletir a pluralidade de visões, opiniões e participação dos votantes. A identificação de qualquer ato que venha atentar contra esse princípio poderá ser classificada como fraude, gerando as penalidades apontadas no item 7.8 deste capítulo.

**8.5** Caso haja empate entre duas ou mais reportagens, será vencedora a reportagem escolhida pelo presidente do corpo de júri.

## 9 PREMIAÇÃO

**9.1** Serão premiados os dois primeiros colocados de cada categoria declarados vencedores pelo júri técnico (conforme regras descritas no capítulo 7, que aborda o julgamento), além dos dois primeiros colocados do Voto Popular (o trabalho mais votado de cada grupo, conforme regras disponíveis no capítulo 8 deste regulamento).

**9.2** Os vencedores do 19º PJC serão revelados durante a cerimônia de premiação, que ocorrerá no dia **4 de dezembro de 2026**, em evento presencial e em local a ser previamente informado, **sendo**

**imprescindível a presença do vencedor**, a fim de que seja efetivada a entrega do prêmio. Caso contrário, **a ausência será considerada como recusa ao prêmio**, o que não prejudica o recebimento do troféu.

**9.3** Todos os prêmios serão pessoais e intransferíveis, garantindo-se ao vencedor um troféu alusivo à premiação, além da quantia correspondente à colocação que só será entregue mediante participação na cerimônia de premiação. Em caso de impedimento de força maior, devidamente comprovado em tempo hábil, fica informado desde já que, para que terceiros possam receber a premiação simbólica, será necessário realizar comunicação formal por e-mail (contato@premiodejornalismo.coop.br) com, no mínimo, 24 horas antecedentes ao evento, explicando o motivo para a ausência na solenidade e disponibilizando o nome completo da pessoa que o irá representar. Nesses casos, o organizador fica isento sobre qualquer mudança não realizada por conta da não comunicação ou da falta de tempo hábil. Em nenhuma hipótese, o representante receberá a premiação financeira. Apenas se fará presente para os fins que se propõe o presente regulamento. Casos extraordinários serão tratados pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo único:** Na hipótese de trabalhos vencedores com mais de um autor, permanecerá o mesmo critério de premiação individual, ou seja, prêmio e troféu únicos, sendo que a importância relativa à premiação será destinada ao vencedor individual inscrito para este fim.

**9.4** A premiação dos vencedores será a seguinte:

#### **Categorias técnicas**

##### **1º lugar**

Troféu + R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

##### **2º lugar**

Troféu + R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

#### **Categoria Estudante**

##### **1º lugar**

Troféu + R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

##### **2º lugar**

Troféu + R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

#### **Voto Popular**

##### **1º lugar | Categorias Técnicas**

Troféu + R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

##### **1º lugar | Categoria Estudante**

Troféu + R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)



**9.5** O pagamento do valor ocorrerá em até 15 dias úteis após a cerimônia de premiação.

## 10 AVISO DE PRIVACIDADE

**10.1** O Sistema OCB/ES realizará atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“dados pessoais”) e declara que, no contexto do desempenho de suas obrigações, cumprirá toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”).

**10.2** Para a participação e execução do Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba (“Prêmio”), serão utilizados dados pessoais (“Dados Pessoais”) dos envolvidos (“Titulares”), conforme indicado na tabela abaixo:

<b>Categorias de titulares</b>	<b>Dados pessoais envolvidos</b>
Participantes do Prêmio	Nome, Endereço, Telefone, CPF, RG, E-mail, Formação Profissional, Registro Profissional
Participantes do Banco de Pautas	Nome, Cooperativa, Função, Telefone, E-mail
Participantes da Votação Pública	Telefone
Participantes da cerimônia de premiação	Nome, CPF, Imagem

**10.3** Os Dados Pessoais serão coletados junto aos Titulares ou através do site oficial do Prêmio e serão utilizados para as seguintes finalidades:

- Realizar a inscrição dos participantes no Prêmio;
- Validar o cumprimento dos requisitos para inscrição no Prêmio;
- Contatar público-alvo sobre assuntos relacionados ao Prêmio;
- Avaliar os trabalhos inscritos no Prêmio;
- Divulgar os trabalhos inscritos no Prêmio nas redes sociais do Sistema OCB/ES e do PJC;
- Divulgar informações sobre o cooperativismo que possam ser utilizadas como pauta nos trabalhos para inscrição no Prêmio;
- Cadastrar os participantes da cerimônia de premiação como beneficiários no sistema GDH, para efeitos de prestação de contas, tendo em vista que o Sistema OCB/ES se submete à fiscalização do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU);
- Possibilitar o registro e controle dos votos computados da categoria “Voto Popular” do Prêmio;
- Realizar o registro fotográfico da cerimônia de premiação para fins de divulgação externa;
- Possibilitar a entrega da premiação do Prêmio aos vencedores; e
- Divulgar os trabalhos vencedores em cada categoria do Prêmio nas redes sociais do Sistema OCB/ES e do PJC.

**10.4** Além das finalidades acima especificadas, o Sistema OCB/ES informa que os dados pessoais serão tratados de acordo com as seguintes hipóteses de tratamento de dados pessoais da LGPD:

- Para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Sistema OCB/ES (Art. 7, inciso II, da LGPD);
- Para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato (Art. 7, inciso V, da LGPD); e
- Para atender aos interesses legítimos do Sistema OCB/ES (Art. 7, inciso IX, da LGPD).

**10.5** Prezando pela transparência dos atos, o Sistema OCB/ES informa que os dados pessoais de contato dos participantes (nome, e-mail) serão cadastrados no mailing institucional da organização para possibilitar o relacionamento institucional, mediante envio de comunicados relacionados ao prêmio.

**10.6** O Sistema OCB/ES e seus operadores envolvidos na condução do Prêmio não utilizarão os Dados Pessoais para nenhuma outra finalidade não informada aos participantes e envolvidos.

**10.7** Os Dados Pessoais serão compartilhados em caso de efetiva necessidade e para atingir uma finalidade legítima:

- Entre as instituições integrantes do Sistema OCB/ES: Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Espírito Santo (OCB/ES) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Espírito Santo (Sescoop/ES);
- Com os integrantes da Comissão Julgadora para operacionalizar a efetivação das etapas do Prêmio;
- Com a empresa responsável pelo fornecimento e gerenciamento do site institucional do Prêmio para possibilitar a inscrição dos participantes, divulgação das informações pertinentes ao evento e processamento dos votos recebidos na categoria “Voto Popular”;
- Com a empresa responsável pela gestão do local em que a cerimônia de premiação for realizada para permitir o ingresso do participante no local;
- Com outros fornecedores contratados para realização de parte dos tratamentos dos dados pessoais coletados, tais como provedores de hospedagem de dados e/ou banco de dados, assessorias/consultorias, provedores de serviços de e-mail marketing, dentre outras;
- Com órgãos governamentais, autoridades fiscais, Poder Judiciário e/ou outra autoridade competente para o atendimento de obrigações existentes em legislações.

**10.8** Os Dados Pessoais serão armazenados pelo Sistema OCB/ES apenas enquanto forem necessários para a realização e atendimento das finalidades relacionadas ao Prêmio e para cumprir requisitos regulamentados por prazos em dispositivos legais e contratuais.

**10.9** Os Titulares possuem, de acordo com a LGPD, a possibilidade de apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos:

- confirmar a existência de tratamento;
- acessar os Dados Pessoais;
- corrigir Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de um serviço ou produto, quando possível, e sujeito à regulamentação da autoridade nacional;
- obter informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais o Sistema OCB/ES tenha realizado o uso compartilhado dos Dados Pessoais dos titulares dos dados;
- se opor aos tratamentos de dados pessoais realizados; e
- nos casos em que não ocorrer o adequado tratamento das solicitações, registrar reclamação junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

**10.10** Para exercer um dos direitos indicados acima, o Sistema OCB/ES disponibiliza o seguinte canal: <https://ocb-es.cabanellos.com.br/canal-privacidade>. Para dúvidas ou esclarecimentos gerais sobre tratamento de dados pessoais, os Titulares podem contatar o Sistema OCB/ES através do e-mail institucional: [privacidade@ocbes.coop.br](mailto:privacidade@ocbes.coop.br) e [lgpd@ocbes.coop.br](mailto:lgpd@ocbes.coop.br).

**10.10.1** O e-mail indicado acima é destinado exclusivamente para assuntos relacionados com proteção de dados pessoais. Dúvidas e esclarecimentos sobre o Prêmio e suas etapas devem ser endereçados ao e-mail oficial contato@premiodejornalismo.coop.br.

**10.11** Em caso de exercício de algum dos direitos referidos anteriormente, o Sistema OCB/ES poderá solicitar que o titular ou seu representante legal confirmem sua identidade antes de proceder com o atendimento da solicitação, com o objetivo de garantir que os dados pessoais estarão protegidos e mantidos seguros.

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** É de inteira responsabilidade dos inscritos o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros conteúdos que, porventura, sejam agregados ao trabalho, sendo necessária, em casos de produção audiovisual e/ou impressa com utilização de imagens, a expressa autorização dos entrevistados, sejam personagens, especialistas ou imagens de uso generalizado.

**11.2** Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a Comissão Organizadora do Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de seu site e de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação contida no trabalho, sem restrição de espécie alguma.

**11.3** Os materiais submetidos ficarão a cargo da Comissão Organizadora, que decidirá sobre o seu arquivamento, utilização e reprodução durante o período de 2 (dois) anos após a data da edição do Prêmio (cerimônia de premiação). Os itens poderão ser objeto de reprodução pelo mesmo período (2 anos), no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu(s) autor(es), excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

**11.4** Para a categoria Estudante, os materiais devem observar critérios científicos e profissionais na sua execução e o Código de Ética do Jornalista (editado pela Federação Nacional dos Jornalistas - Fenaj), revelando competência técnica e nível de conhecimento compatível com as exigências acadêmicas, do mercado de trabalho e de acordo com a responsabilidade social do futuro profissional.

**11.5** A Comissão Organizadora do Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba não concederá atestados aos participantes que justifiquem falta ao trabalho, estágio ou a aulas.

**11.6** Cada trabalho poderá receber somente um prêmio por categoria, sendo primeiro ou segundo lugar, além de, potencialmente, ser premiado na categoria do Voto Popular.

**11.7** Os participantes declaram que estão cientes por intermédio da leitura deste regulamento que seus dados pessoais serão utilizados pelo Sistema OCB/ES, conforme detalhado no capítulo 10.

**11.8** Este regulamento prevalecerá sobre qualquer informação divergente que seja divulgada com relação à competição.

**11.9** A participação no Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba está condicionada à aceitação irrestrita deste regulamento.

**11.10** Casos omissos neste regulamento e que acarretem qualquer espécie de dúvida serão decididos pela Comissão Organizadora do Prêmio.

## ANEXO I LINKS ÚTEIS

### Site oficial do PJC

[premiodejornalismo.coop.br](http://premiodejornalismo.coop.br)

### Lista das cooperativas válidas

[portal.ocbes.coop.br/pt/cooperativismo/cooperativas-registradas/](http://portal.ocbes.coop.br/pt/cooperativismo/cooperativas-registradas/)

### Entenda melhor o cooperativismo

[somos.coop.br](http://somos.coop.br)

### Entenda o impacto do cooperativismo capixaba em números

[bit.ly/AnuarioCoopES](http://bit.ly/AnuarioCoopES)

### Confira o Banco de Pautas da 19ª PJC

[materiais.premiodejornalismo.coop.br/banco-de-pautas](http://materiais.premiodejornalismo.coop.br/banco-de-pautas)

### Perguntas frequentes sobre o cooperativismo:

[somos.coop.br/conheca-o-coop/#faq](http://somos.coop.br/conheca-o-coop/#faq)

### Cursos gratuitos para entender melhor o cooperativismo

**"A história do cooperativismo"**: <https://capacita.coop.br/cursos-studion/a-historia-do-cooperativismo>

**"Fundamentos do Cooperativismo"**: <https://capacita.coop.br/cursos-whatsapp/fundamentos-do-cooperativismo>



## **ANEXO II**   **MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**Declaração de matrícula em curso  
de graduação de jornalismo**

**Carta do orientador**

**Declaração de  
confirmação de autoria**

**Declaração de veiculação  
dentro do prazo**



## ANEXO III CHECKLISTS POR CATEGORIA

Para garantir que o seu trabalho seja avaliado pelo júri técnico e possa concorrer aos prêmios, é necessário cumprir todos os pré-requisitos estabelecidos no regulamento do 19ºPJC.

Para facilitar sua conferência, preparamos o checklist do Inscrito. Nele, você encontra todos os itens obrigatórios da categoria escolhida e pode marcar o que já foi feito ou precisa ser ajustado.

**Clique nos botões abaixo para acessar os checklists de cada categoria.**

### Estudante

Material Impresso

Rádio

Televisão

Internet

### Cinegrafia

Fotojornalismo

Jornalismo Impresso

Radiojornalismo

Telejornalismo

Webjornalismo



